PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA SEAD N.º 014/2020 DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

EMENTA: Concede férias a servidora e dá outras providencias

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA PREFEITURA DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora **RENATA AMORIM DA MATA,** portadora do **CPF (MF) 962.037.303-00**, no período de **13/02/2020 a 04/03/2020 e 10 dias indenizados,** referente ao período aquisitivo de 02/05/2018 a 01/05/2019.

Art. 2º - A portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra–se.

Gabinete do Secretário, em 21 de janeiro de 2020.

GERALDO NUNES DE SOUSA
Secretário Municipal de administração,
Planejamento e Finanças.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ

REQUERIMENTO

Ao Senhor,
GILSON NUNES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

Eu, **RENATA AMORIM DA MATA** inscrita no CPF nº. 962.037.303-00 e portadora da cédula de identidade nº. 2.059.015 - SSP-PI, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS,** venho solicitar de vossa excelência a concessão de férias a contar a partir do dia 03 de FEVEREIRO de 2020.

Lagoa do Barro do Piauí, 21 de Janeiro de 2020.

Renata Amorim da mata
RENATA AMORIM DA MATA
REQUERENTE

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Manoel Emídio
Praça São Félix, nº 11 – Bairro Centro – CEP: 64.875-000
CNPJ: nº 06.554.125/0001-40 – manoelemidio.piaui@gmail.com

ATA DE RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE.

Assunto: reconhecimento e solicitação de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação - (artigo 26 da Lei nº 8.666/93)

Processo Administrativo nº 003/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020

REFERENTE: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em assessoria e Consultoria Tributária para a recuperação e créditos tributários junto a EMPRESA DE TELEFONIA MÓVEL CLARO S.A E JUNTO AO BANCO BRADESCO S.A em favor do município de Manoel Emídio – PI.

VALOR: R$ 9.320,40 (nove mil e trezentos e vinte reais e quarenta centavos), a serem pagos em 01 (uma) única parcela, após a obtenção do êxito pela contratada.

BASE LEGAL: Art. 25, inciso II, combinado com o Art. 13, inciso II e V, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, reuniu-se a Comissão de Licitação, instituída pela Portaria nº 002/2020 de 02 de janeiro de 2020, para deliberar sobre a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em assessoria e Consultoria Tributária para a recuperação e créditos tributários junto a EMPRESA DE TELEFONIA MÓVEL CLARO S.A E JUNTO AO BANCO BRADESCO S.A em favor do município de Manoel Emídio – PI, em favor da empresa CARVALHO & LOBÃO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ N: 32.197.686/0001-49, respaldado no Art. 25, inciso II, combinado com o Art. 13, inciso II e V, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, demais documentos objeto do Processo e no parecer da Procuradoria Geral do Município, vem RECONHECER o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, e tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido a exame da douta Procuradoria Municipal que emitiu parecer favorável, apresentaremos a presente para RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Excelentíssimo Prefeito Municipal, e posterior publicação no Diário Oficial.

À deliberação do Senhor Prefeito Municipal para ratificação.

Manoel Emídio - PI, 15 de janeiro de 2020.

Wyllamis Medeiros Maranhão
Presidente CPL-PMME/PI
CPF: 609.651.323-87
Wyllamis Medeiros Maranhão
Presidente da CPL/PMME/PI

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Manoel Emídio
Praça São Félix, nº 11 – Bairro Centro – CEP: 64.875-000
CNPJ: nº 06.554.125/0001-40 – licitacao.m.emidio@hotmail.com

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de Manoel Emídio-PI, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público a efetivação de Procedimento de Inexigibilidade de Licitação, na conformidade com a Lei Federal nº: 8666/93, Art. 25, Inciso II, bem como se colocar à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

OBJETO DA LICITAÇÃO: contratação da empresa CARVALHO & LOBÃO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ N: 32.197.686/0001-49, objetivando a prestação de serviços especializados em assessoria e Consultoria Tributária para a recuperação e créditos tributários junto a EMPRESA DE TELEFONIA MÓVEL CLARO S.A E JUNTO AO BANCO BRADESCO S.A em favor do município de Manoel Emídio – PI, conforme proposta apresentada.

SUPORTE LEGAL: Normas Gerais da Lei nº: 8.666/93, Art.25, Inciso II e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

Manoel Emídio (PI), 16 de janeiro de 2020.

Wyllamis Medeiros Maranhão
Presidente CPL-PMME/PI
CPF: 609.651.323-87
Presidente da CPL